

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 69/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Curitiba– Estado do Paraná**, setor **Fórum Descentralizado de Santa Felicidade**

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para 3(três) vagas em aberto e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba – Fórum de Santa Felicidade.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Validade do Processo seletivo

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$198,00 mensais.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **18/03/2022** e **25/03/2022**, através do envio do currículo para o e-mail santafelicidadde.dpp@defensoria.pr.def.br

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato deverá informar e-mail e número de contato para WhatsApp válidos, sob pena de desclassificação.

Da prova

7.1. A prova é composta por duas questões discursivas e sub-itens, e será encaminhada no dia 28/03/2022, entre 13 e 14 horas.

7.2 O candidato disporá de 05 (cinco) horas a partir do envio da prova para preenche-la e encaminhá-la ao e-mail santafelicidadde.dpp@defensoria.pr.def.br.

7.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

7.4 A prova compreenderá as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Civil, Processo Civil, Estatuto da Criança e do adolescente e Princípios Institucionais, conforme disposto no anexo deste edital.

7.5 O candidato que, por qualquer razão, não receber a prova no período indicado

deverá enviar, na mesma data, até as 18 horas, e-mail relatando o problema para o endereço eletrônico indicando no item 7.2, sob pena de desclassificação.

Da entrevista e análise de currículo

8.1. A entrevista, em conjunto com a análise curricular será classificatória e eliminatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

8.3. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Da nota final

9. A nota final será composta pela média ponderada da prova e da entrevista. Caso tenha havido a dispensa da entrevista, a nota final será composta pela média ponderada entre a análise de currículo e a prova dissertativa.

Consultas

10. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Dos resultados

11. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12. O candidato que recusar o chamamento para uma das sedes poderá aguardar, como cadastro de reserva, o chamamento das demais sedes, devendo fazer tal opção na oportunidade do chamamento.

Da entrega de documentação

13 O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

14. As dúvidas sobre contratação devem ser encaminhadas ao e-mail santafelicidade.dpp@defensoria.pr.def.br.

Curitiba, 16 de março de 2022.

MARCELO LUCENA DINIZ

Defensor Público

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).
- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.
- Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
- Direito da Criança e do Adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).

ANEXO
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob on. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE SANTA FELICIDADE/PR**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 69/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

() **participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

() **não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Santa Felicidade, ____ de _____ de 2022.

Assinatura